

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

AVISO

Procedimento concursal para recrutamento, em regime de comissão de serviço, para cargo de direção intermédia de 3.º grau.

Para os devidos efeitos, e nos termos do n.º 2 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, na sua versão atual, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo, datada de 24 de julho de 2023, se encontra aberto procedimento concursal, pelo período de 10 dias úteis, para o provimento do cargo de direção intermédia do 3.º grau- Chefe de Área de Migrações e Acolhimento.

- 1- As áreas de atuação estão previstas no artigo 53° do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município do Fundão, publicado no Diário da República, 2.* série, Aviso n.° 17425/2022 número 172, de 6 de setembro de 2022.
- 2- Requisitos formais de provimento: podem candidatar-se os trabalhadores que, até ao termo do prazo da entrega de candidaturas reúnam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 janeiro, na sua redação atual bem como os candidatos licenciados, sem vínculo à Administração Pública, que reúnam os requisitos previstos n.º 3 do artigo 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atual.

2- Perfil:

- 2.1- Pretende-se que os candidatos detenham competências e conhecimentos profissionais e técnicos na área de direção a que concorre, aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e experiência.
- 2.2- Habilitações literárias Licenciatura em Ação Social/Relações Internacionais/Direito/Sociologia/Psicologia.
- 3- Competências do cargo- as previstas no artigo $4\,^\circ$ da Lei n.° 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atual.
- 4- Métodos de seleção- serão utilizados, cumulativamente, os seguintes métodos de seleção:
- a)A Avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise dos respetivos currículos;
- b) A Entrevista profissional de seleção que visa avaliar, numa relação interpessoal, e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A entrevista profissional de seleção é pública nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual.

- 5- Formalização de candidaturas no prazo de dez dias, contados do dia imediato ao da publicitação do presente procedimento na Bolsa de Emprego Público (BEP), a qual deverá ocorrer até ao 2.º dia útil após a data da publicação do aviso na 2.º série do Diário da República, mediante a apresentação de formulário tipo, a ser obtido na Secção de Recursos Humanos ou na página eletrónica do Município do Fundão (www.cm-fundao.pt), dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal do Fundão, podendo ser enviado por via eletrónica para o endereço do email expediente.rh@cm-fundao.pt, entregue pessoalmente no Balcão Único Municipal, ou remetido por correio registado com aviso receção, expedido até ao termo do prazo fixado para: Município do Fundão- Praça do Município, 6230-338 Fundão, nele devendo constar, para além da identificação completa e da residência, menção do cargo a que se candidata, bem assim como o respetivo código da oferta de emprego na BEP, o número da edição e data do Jornal em que vier a ser publicado este aviso e, ainda, a referência da publicação em Diário da República.
- 5.1- O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado sob pena de exclusão, da seguinte documentação:
- a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, do qual deverão constar, designadamente, as habilitações literárias, e a formação profissional devendo juntar comprovativos das mesmas, sem os quais não serão considerados.
- 6- O Júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Dr.ª Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças;

Vogais Efetivos: Dra. Maria Fernanda Geraldes Antunes, Chefe de Divisão Administrativa e Recursos Humanos e Eng.º Ricardo Miguel Dias Alves, Chefe de Divisão de Obras por Administração Direta e Logística.

Vogal Suplente: Arq.º José Joaquim Martins da Conceição, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística.

7- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9° da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Publique-se na Bolsa de Emprego Público.



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Paços do Município do Fundão, 27 de julho de 2023. O Presidente da Câmara,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.)

